



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE
PREÇOS Nº 2020.09.11.001.


Aos 05 de outubro de 2020, às 13:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite, seus **MEMBRO(S):** Francisca Edizângela Marques Sales e Francisco Erisvando Silva de Sousa, e ainda a(s) licitantes: **1. SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 22.346.772/0001-12, sem representante legal presente, **2. DINAMIC SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 11.129.714/0001-10, sem representante legal presente, **3. MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI (ME)**, inscrito no CNPJ nº 33.001.273/0001-00, sem representante legal presente, **4. H DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ nº 03.479.662/0001-84, representado por Haroldo da Silva Rosa, portador do CPF nº 285.167.613-04, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2020.09.11.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Manutenção e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública - Sede e Distritos, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2020.09.11.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO da(s) licitante(s): **1. SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI (ME)**, **2. DINAMIC SERVIÇOS EIRELI** e **4. H DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA (ME)**. E declarada a INABILITAÇÃO da(s) licitante(s): **3. MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal de Massapê, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação. – não apresentou; 4.2.2.1 - Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta. – sem autenticação; 4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014. – não apresentou; c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal. – sem autenticação; 4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro, e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE. – não apresentou; 4.2.4.2- Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação. – não apresentou; 4.2.4.2.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Eletricista - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo: a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial; c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data*



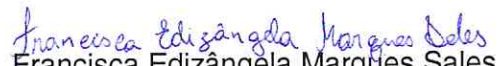
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ




de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes. – não apresentou; 4.2.4.3- Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê, que a licitante, através de seu profissional técnico, tenha visitado o local da obra, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura da licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. 4.2.4.3.1- A visita ao local de execução das obras, poderá a critério, facultativo da licitante, ser substituído por declaração própria da licitante de que possui pleno conhecimento do local de execução da obra e objeto da licitação. – não apresentou; 4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária. – não apresentou; 4.2.5.4 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 2.860,90 (dois mil oitocentos e sessenta reais e noventa centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 2285-3 - Conta 14.763-x, em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular. – não apresentou. A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a". Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 05 de outubro de 2020.



Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL



Francisca Edizângela Marques Sales
Membro da CPL



Francisco Erisvando Silva de Sousa
Membro da CPL



Haroldo da Silva Rosa
H DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA (ME)
Licitante